



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24832/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais destinados à reforma emergencial do telhado da EMEB Carlos Wilkens; e à construção/manutenção de muro na EMEI Sonho de Criança.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de materiais destinados à reforma emergencial do telhado da EMEB Carlos Wilkens; e à construção/manutenção de muro na EMEI Sonho de Criança.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura nas unidades escolares, contemplando a reforma emergencial do telhado da EMEB Carlos Wilkens, danificado por intempéries, e a construção/manutenção do muro da EMEI Sonho de Criança, visando assegurar um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada será a aquisição de materiais via dispensa de licitação na sua modalidade eletrônica, por se tratar de uma compra de baixo valor, conforme o art. 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, garantindo agilidade no fornecimento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

● **Características:**

Itens:

- Forro de PVC 6m
- Sarrafos de 10cm x 2,5cm x 5,40m
- Guias de eucalipto 15cm x 2,5cm x 5,40m
- Pregos de 17x27
- Prego para forro pvc polido sem cabeça 12x12
- Parafuso para telhas 5/6 x110 com arruela e bucha de vedação
- Cumeeira 6mm 15 graus
- Telhas de 6mm (1,10x2,44)
- Tábuas de eucalipto de 30cm x 5,40m
- Caibros de eucalipto de 5cm x 5cm x 5,40cm
- 2kg de arame queimado
- Tijolos de 6 furos (9 x 14 x 19cm)
- Sacos de cimentos 50kg
- Areia, Tipo: lavada, Granulometria: média
- Brita, Material: Pedra moída, Tamanho: Brita 0
- Barra de ferro 5mm – 12 mt
- Tinta acrílica fosca branca – Tinta acrílica componentes água, resina acrílica e pigmentos, cor branca, tipo acabamento fosco.
- Massa de alvenaria alisada – Massa acrílica lisa na cor branca. Lata de 18 litros
- Tábuas de eucalipto de 30cm x 5,40m
- Caibros de eucalipto de 5cm x 5cm x 5,40cm
- 2kg de arame queimado 18
- Sarrafos de 5cm x 2,5cm x 5,40m

QUANTITATIVOS:

Segue abaixo estimativa de aquisição dos itens:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEB CARLOS WILKENS		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADES
1	Forro de PVC 6m	40 folhas
2	Sarrafos de eucalipto 10cm x 2,5cm x 5,40m	15 unidades
3	Guias de 15cm x 2,5cm x 5,40m	15 unidades
4	Pregos de 17x27	1 pacote
5	Prego para forro para forro pvc polido sem cabeça 12x12	1 Kg
6	Parafuso para telhas 5/16 x 110 com arruela e bucha de vedação	2 pacotes
7	Cumeeira 6mm 15 graus	15 unidades
8	Telhas de 6mm (1,10x2,44)	30 unidades
MURO EMEI SONHO DE CRIANÇA		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADES
1	Tijolos de 6 furos (9 x 14 x 19cm)	370 unidades
2	Sacos de cimentos 50kg	04 unidades
3	Areia, Tipo: lavada, Granulometria: média	0,5m ³
4	Brita, Material: Pedra moída, Tamanho: Brita 0	0,5m ³
5	Barra de ferro 5mm – 12 mt	01 unidade
6	Tinta acrílica fosca branca – Tinta acrílica componentes água, resina acrílica e pigmentos, cor branca, tipo acabamento fosco. Lata de 18 litros	01 unidade
7	Massa de alvenaria alisada – Massa acrílica lisa na cor branca. Lata de 18 litros	01 unidade
8	Tábuas de eucalipto de 30cm x 5,40m	20 unidades
9	Caibros de eucalipto de 5cm x 5cm x 5,40cm	20 unidades
10	Arame queimado 18	2 kg
11	Guias de 15cm x 2,5cm x 5,40m	25 unidades
12	Sarrafos de eucalipto 5cm x 5,40m	30 unidades
13	Pregos de 17x27	5 pacotes

Forma de prestação

Os itens deverão ser entregues no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos.

Prazos

O prazo para entrega dos materiais é de até 3 dias úteis a partir da nota de empenho.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Local de entrega:

EMEI SONHO DE CRIANÇA

Rua Bertoldo Creps, 11 – Parque da Matriz

Cachoeirinha

EMEB CARLOS WILKENS

Rua João Pedro de Alcântara, 134 – Bairro Veranópolis

Cachoeirinha

As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento dos materiais ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do material entregue.

Obrigações das partes

Da empresa

- A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à SMED, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TR e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

A empresa deverá atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a prestação do serviço.

Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos materiais, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar, caso necessário, adequações que contribuam para a obtenção do produto final com total qualidade.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br ou ofício.

A empresa deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, objeto do presente TR.

A entrega dos materiais será executada conforme prazo estabelecido neste TR, ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos solicitados.

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega dos materiais serão fornecidos pela empresa e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações a terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela empresa;

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

Cumprir os serviços conforme disposições do presente TR;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos itens presentes deste TR.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Prefeitura.

Da Prefeitura:

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos materiais pretendidos a empresa deverá apresentar:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento dos materiais ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do serviço proposto, zelando pela qualidade do material entregue.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de materiais de construção. Esta aquisição deverá ocorrer por meio de Dispensa de licitação na sua modalidade eletrônica, por se tratar de uma aquisição de baixo valor, conforme o art. 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, garantindo agilidade no fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares de Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Compras

Fiscalização:

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Carlos Goettems,

matrícula 15518,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Setor engenharia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 As compras realizadas pela SMED serão pagas por meio de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

7.2 O pagamento ocorrerá após entrega dos materiais, que deverão acontecer mediante supervisão do fiscal do presente contrato para atestar sua qualidade e quantidade e somente acontecerá após apresentação de Nota Fiscal.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal /Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo.

7.4 A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em de R\$ 7.779,29 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores que já atuam com o fornecimento de material de expediente para esta Secretaria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação deverá ser executada via dispensa de licitação na sua modalidade eletrônica, por se tratar de uma aquisição de baixo valor, conforme o art. 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021.

As compras realizadas pela SMED serão pagas por meio de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

O pagamento ocorrerá após entrega dos materiais, que deverão acontecer mediante supervisão do fiscal do presente contrato para atestar sua quantidade e qualidade





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

destacando possíveis imperfeições que implicam sua substituição e somente acontecerá após apresentação de Nota Fiscal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1202

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. de ação: 2034 – Manutenção da SMED

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390300000000000000 – Material de consumo

Subelemento: 33390302400000000000 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações

Código Reduzido: 1225

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. de ação: 2050 – Manutenção da Educação Infantil

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390300000000000000 – Material de consumo

Subelemento: 33390302400000000000 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações

Cachoeirinha, 16 de abril de 2026.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Michelli Linhares de Bastos
Assistente Técnico Jurídico
Portaria 661/2026**

**Ildo Junior da Silva Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria 041/2026**

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 16/04/2026

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr16b06a904703e>

